



# MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

CNPJ – 46.223.723/0001-50



## PROJETO LEI ORDINÁRIA Nº 09/2026

DE 08 DE MAIO DE 2026.

“Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 1.170.000,00 (um milhão cento e setenta mil reais) e dá outras providências”

EDER CARLOS FOGAÇA DA CRUZ, Prefeito Municipal de Taguaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei:

Faz saber que a Câmara Municipal de Taguaí, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir junto a Contabilidade Municipal um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 1.170.000,00 (um milhão cento e setenta mil reais), destinados a Obras de Infraestrutura Urbana, com a seguinte classificação orçamentária:

02 – Poder Executivo

02.05 – Coordenadoria de Obras e Serviços Urbanos

02.05.00 – Coordenadoria de Obras e Serviços Urbanos

15.451.1501.1008.0000 – Obras de Infra Estrutura Urbana

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

Fonte de Recurso = 01 – Tesouro

R\$ 350.000,00

02 – Poder Executivo

02.05 – Coordenadoria de Obras e Serviços Urbanos

02.05.00 – Coordenadoria de Obras e Serviços Urbanos

15.451.1501.1008.0000 – Obras de Infra Estrutura Urbana

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

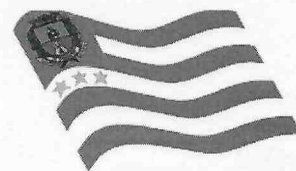
Fonte de Recurso = 02 – Convênio Estado

R\$ 820.000,00



# MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.  
CNPJ – 46.223.723/0001-50



**Artigo 2º** - Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar serão utilizados recursos provenientes de anulação parcial de dotações consignadas no orçamento vigente com as seguintes classificações:

02 – Poder Executivo

02.05 – Coordenadoria de Obras e Serviços

02.05.00 – Coordenadoria de Obras e Serviços

15.452.1501.1011.000 – Construção/Reforma de Praças/Parques/Jardins

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

Fonte de Recurso = 01 – Tesouro

R\$ 350.000,00

02 – Poder Executivo

02.05 – Coordenadoria de Obras e Serviços

02.05.00 – Coordenadoria de Obras e Serviços

15.452.1501.1011.000 – Construção/Reforma de Praças/Parques/Jardins

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

Fonte de Recurso = 02 – Convênio Estado

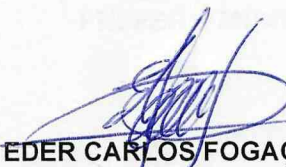
R\$ 820.000,00

**Artigo 3º** - As obrigações burocráticas, operacionais e financeiras a serem assumidas em decorrência dos objetivos desta Lei, passam a integrar o Plano Plurianual para o quadriênio 2026/2029 (Lei nº 1.286/2025 de 04/12/2025) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias Vigente (Lei 1.261/2025 de 22/07/2025) e seus respectivos anexos.

**Artigo 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taguaí,

Em 08 de maio de 2026.

  
**EDER CARLOS FOGAÇA DA CRUZ**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



# MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.  
CNPJ – 46.223.723/0001-50



## PROJETO DE LEI DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO 2026.

### JUSTIFICATIVA

Senhora Presidente:

O presente Projeto de Lei tem por finalidade autorizar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.170.000,00 (um milhão cento e setenta mil reais), destinado à execução de obras de infraestrutura urbana no Município de Taguaí.

A medida se faz necessária em razão da adequação funcional-programática do Contrato nº 54/26, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução de obras de infraestrutura urbana na Rua Fernando Gobbo e na Avenida Apóstolo Bérnago.

A abertura do crédito permitirá que os recursos sejam devidamente alocados na classificação orçamentária correta, garantindo a legalidade e transparência da execução financeira.

Certos de que a iniciativa obterá a aprovação de seus dignos pares, impondo-se à evidência, o minudente estudo da matéria ora apresentada aos dignos representantes do Poder Legislativo, valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência, meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Prefeitura Municipal de Taguaí,

Em 08 de maio de 2026.

  
**EDER CARLOS FOGAÇA DA CRUZ**  
PREFEITO MUNICIPAL

Ilma. Senhora

Regina Maria Bérnago

DD. Presidente da Câmara Municipal de Taguaí

Taguaí – SP